



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3871  
QUARTA-FEIRA, 30  
DE ABRIL DE 2025 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 281/2025

#### INSTAURA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE QUE TRATA A LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Resolução n° 031, de 19 de dezembro de 2002, com fulcro no inciso VII do art. 12 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no inciso X da Portaria n° 2025, de 10 de março de 2023, e; CONSIDERANDO que O Plano de Contratação Anual - PCA é uma ferramenta fundamental para o planejamento das contratações públicas, Resolve:

Art. 1° Fica instaurada a Comissão de Elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA da Câmara Municipal de Uberlândia que tem como finalidade acompanhar os procedimentos e elaborar o plano anual de contratações.

Art. 2° Até o último dia útil do mês de junho de cada ano, os departamentos deverão encaminhar à Secretaria Geral as contratações pretendidas para o próximo exercício, que serão avaliadas pela comissão.

Art. 3° Fica a comissão composta pelos seguintes membros:

- Clenilson de Freitas Borges, matrícula 12229 - membro nato;
- Luciano Benati Mendes, matrícula 372;
- Michele Silva Cabral, matrícula 8459;
- Naiara Antunes Felix, matrícula 012922;
- Renato Amaral de Oliveira, matrícula 8181.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de abril de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 284/2025

#### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 130 da Portaria n° 205, de 10 de março de 2023 e, tendo em vista a solicitação apresentada pela Comissão Processante instituída pela Portaria n° 129/2025, Resolve:

Art. 1° Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria n° 129, de 05 de fevereiro de 2025, que apura irregularidades apontadas pelo Departamento de Recursos Humanos e atribuídas à empresa Graviteon Fabricação de Impressos em Materiais Diversos Ltda.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de abril de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
"Zezinho Mendonça"  
Presidente

### PORTARIA N° 285/2025

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2°, da Lei Complementar n° 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 28 de abril de 2025; RESOLVE: Art. 1° - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão por Mérito Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Marcelo Lopes Hugo de Jesus Franco	Oficial Legislativo	F	02

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar n° 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 30 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 286/2025

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2°, da Lei Complementar n° 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 28 de abril de 2025; RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão por Mérito Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Frederico Augusto Queiroz	Jornalista	F	12

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar n° 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 30 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 287/2025

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2°, da Lei Complementar n° 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 28 de abril de 2025; RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão por Mérito Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Emiliza Rosenberg Mendes Didier	Jornalista	F	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 30 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** M. F DE S. NETO COMERCIO E SERVIÇO

**Espécie:** Contrato nº 007 / 2025.

**Fundamentação:** Pregão Eletrônico nº 90004/2025 Processo nº 009/2025 Protocolo sob nº 000394 de 27/01/2025 homologado em 09/04/2025, do tipo "menor preço por item" atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Objeto:** fornecimento de achocolatado em pó, com entrega parcelada.

**Valor Global Estimado:** R\$ 10.536,20 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

**Prazo da Vigência:** a partir da última assinatura digital válida, vigendo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei 14.133/21, observadas as diretrizes previstas na legislação.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00-Material de Consumo - 07 - Gêneros Alimentícios.

**Data da Expedição do Termo:** 25/04/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

### RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

O Departamento de Licitações e Compras torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos fotográficos e de informática, quando da reabertura de retorno de fase para o item 13 - Computador, tendo sido o respectivo item FRACASSADO, pois ofereceram máquinas que não atendiam às especificações do Edital. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: [compras.gov.br](http://compras.gov.br) ([serpro.gov.br](http://serpro.gov.br)) Uberlândia, 30 de abril de 2025.

**Luciano Benati - Agente de Contratação**

**Sua doação de sangue pode salvar até 4 vidas**

**CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA**

**1º Maio**  
**Feliz Dia do Trabalhador**

**CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA**

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3871, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)